

OFÍCIO 074/2024

Montes Claros-MG, 20 de agosto de 2024.

Ao Senhor,
Hercules Vandy Durães da Fonseca
Prefeito Municipal
Praça 31 de Março, 111 Centro, Lagoa dos Patos - MG, CEP: 39.330-000
Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos-MG

Justificativa Técnica para a Suspensão do Processo Licitatório

Processo Licitatório: 014/2023

Concorrência Presencial: 002/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para pavimentação asfáltica em PMF em vias públicas na sede do município.

Abertura: 21/08/2024

A AMARAL S. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.783.066/0001-35, localizada na Avenida Mestra Fininha, nº 726, Centro, em Montes Claros/MG, representada pelo seu responsável técnico, Lwan Matheus Costa Souza, na qualidade de contratada pela Prefeitura de Lagoa dos Patos-MG, para prestação de serviços técnicos de engenharia, apresenta a seguintes considerações.

O Processo Licitatório 014/2023, Concorrência Presencial 002/2024, foi temporariamente suspenso em virtude da necessidade de reavaliação dos critérios econômicos adotados na composição da planilha orçamentária que embasa o edital. Inicialmente, a referência de preços utilizada para os serviços de pavimentação asfáltica em PMF foi a tabela SETOP 10/2023, que, à época, era a base mais recente e confiável disponível para a estimativa dos custos dos serviços licitados.

No entanto, essa referência foi posteriormente descontinuada, e os itens específicos relacionados à pavimentação foram removidos das atualizações subsequentes, criando uma lacuna na precisão dos valores orçados. Essa variação nos preços, não contemplada pela referência utilizada, compromete a competitividade e a exatidão dos valores orçados, podendo resultar em propostas incompatíveis com a realidade do mercado atual.

Diante desse cenário, a equipe de engenharia do município concordou em suspender temporariamente o processo licitatório para revisar a planilha orçamentária. Esta será reformulada com base em cotações e/ou composições a partir em outras referências de preço, garantindo que os valores praticados reflitam fielmente os custos atuais, assegurando assim a obtenção de propostas adequadas e a transparência do processo licitatório.

Essa ação visa assegurar que o certame seja realizado dentro dos princípios da economicidade, eficiência e isonomia, preservando o interesse público e a correta aplicação dos recursos destinados à obra.

Sem mais para o momento, este é o nosso parecer.

Lwan Matheus Costa Souza
Engenheiro Civil